MUNICÍPIO DE PALMITOS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 094 /2026

PARA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS, POSTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O Município de Palmitos – SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 85.361.863/0001-47, considerando a inexistência de candidatos aprovados em concurso público para atender as necessidades temporárias e emergenciais do município para o desempenho da função de Fiscal de Tributos, Obras, Postura e Vigilância Sanitária, por sua Prefeita Municipal de Palmitos – SC, Sr.ª **Giovana Giacomolli**, no uso de suas atribuições e com base no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, e no disposto na Lei Complementar Municipal nº 116/2025, torna público que estão abertas as inscrições para Seleção Simplificada e Contratação de Pessoal, por prazo determinado conforme descrição da vaga constante deste edital.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde de Palmitos/SC apresenta esta justificativa visando à contratação, por meio de Chamada Pública, de profissional para o desempenho da função de Fiscal de Tributos, Obras, Postura e Vigilância Sanitária, considerando a necessidade de garantir a continuidade, regularidade e eficiência das ações de fiscalização relacionadas à Vigilância Sanitária no âmbito municipal.

A Vigilância Sanitária constitui área de atuação essencial da Administração Pública, tendo como finalidade a prevenção e a redução de riscos à saúde da população, mediante ações de fiscalização, inspeção, orientação, monitoramento e controle de estabelecimentos, produtos, serviços e demais atividades que possam representar risco sanitário. Para o adequado desenvolvimento dessas atividades, faz-se necessária a disponibilidade de servidor com atribuições compatíveis com a função fiscalizatória, possibilitando o atendimento das demandas existentes no Município.

Atualmente, a demanda relacionada às ações de fiscalização sanitária exige atuação contínua e organizada, abrangendo, entre outras atividades, a realização de inspeções sanitárias, emissão e análise de documentos, acompanhamento de processos administrativos, atendimento e orientação aos estabelecimentos sujeitos à fiscalização, verificação do cumprimento da legislação sanitária vigente, emissão de notificações e autos, quando

cabíveis, além de outras providências decorrentes do exercício do poder de polícia administrativa.

A insuficiência de pessoal para o desempenho dessas atividades pode ocasionar acúmulo de demandas, atraso na realização de inspeções e análise de processos, comprometimento dos prazos administrativos e, consequentemente, prejuízos à efetividade das ações de proteção e promoção da saúde pública.

Ressalta-se que a função de Fiscal de Tributos, Obras, Postura e Vigilância Sanitária, embora possua atribuições abrangentes no âmbito da Administração Municipal, será, para os fins desta contratação, alocada junto à Secretaria Municipal de Saúde, com atuação prioritária nas demandas relacionadas à fiscalização e às ações de Vigilância Sanitária, observadas as competências legais e administrativas do Município.

A opção pela Chamada Pública busca proporcionar procedimento transparente e impessoal para seleção de profissional que atenda aos requisitos estabelecidos pela Administração Municipal, observando os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Dessa forma, considerando a relevância das atividades de fiscalização para a proteção da saúde pública, a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços, o volume de demandas existentes e a necessidade de disponibilização de profissional para atuação junto à Vigilância Sanitária Municipal, justifica-se a contratação, mediante Chamada Pública, de profissional para o desempenho da função de Fiscal de Tributos, Obras, Postura e Vigilância Sanitária, com alocação na Secretaria Municipal de Saúde de Palmitos/SC, enquanto perdurar a necessidade administrativa que fundamenta a contratação.

Considerando que não há candidatos aprovados em concurso público para a referida vaga, conforme certificação do Departamento de Recursos Humanos, e que a Administração Municipal já iniciou o levantamento de cargos em todas as Secretarias para realização de novo concurso público, resta configurada a necessidade transitória de contratação temporária até a conclusão do novo certame.

As atuais vagas são geradas em razão de pedido de exoneração repentina, então, necessita-se urgentemente a contratação pois atualmente o município está sem fiscais.

Por todas as razões expostas, a única alternativa é a realização de chamada pública para preenchimento de vaga de necessidade excepcional, temporária e inadiável. Desta forma para assegurar a continuidade e a integralidade da assistência em saúde bucal, bem como o cumprimento das metas estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

CRONOGRAMA

DATA	ATO
07/10/2026	Publicação do Edital
08/10/2026 a 15/10/2026	Inscrição Presencial na Prefeitura Municipal
16/10/2026	Contagem dos Pontos e Publicação do Resultado Preliminar
19/10/2026	Recurso Contra Resultado Preliminar
20/10/2026	Homologação e Publicação da Ata e Resultado Final

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A chamada pública será regida pelo presente edital, coordenada pelo Departamento de Recursos Humanos do município de Palmitos-SC

1.2. A chamada pública destina-se à seleção de profissional para atuar como **Fiscal de Tributos, Obras, Postura e Vigilância Sanitária** no município de Palmitos, temporariamente, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 116/2025.

1.3. O contrato firmado de acordo com esta Lei Complementar extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III – por conveniência administrativa;

IV – por insuficiência de desempenho, conforme proposta e justificativa da respectiva unidade administrativa onde estiver lotado o contratado.

1.3.1. A extinção do contrato, no caso do inciso II, deverá ser comunicada pelo contratado com antecedência mínima de 7 (sete) dias, sendo que a falta de aviso prévio por parte do servidor contratado dá ao Município o direito de descontar o vencimento correspondente ao prazo respectivo.

1.3.2. A extinção do contrato decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

1.3.3. A justificativa da unidade administrativa, para os fins de extinção por insuficiência de desempenho, deverá ser motivada e fundamentada, demonstrando a insuficiência e assegurado, minimamente, o contraditório e a ampla defesa.

1.4. A seleção dos candidatos será publicada no Órgão de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no portal eletrônico do município, e o chamamento dos candidatos obedecerá à ordem crescente de classificação**.**

1.5. A validade da chamada pública será de seis meses**,** ou enquanto durar a necessidade da administração, podendo ser prorrogado por igual período.

1.6. Os candidatos deverão retirar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico www.palmitos.sc.gov.br sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Para a inscrição ao cargo de Fiscal de Tributos, Obras, Postura e Vigilância Sanitária do presente processo de seleção simplificada, o candidato deverá:

2.1.1 preencher a ficha de inscrição anexa a este edital.

2.1.2. Cópia do documento de identificação com foto;

2.1.3. Cópia de Certificado de conclusão do **Curso de Ações Básicas em Vigilância Sanitária** (para quem já concluiu).

2.2 Para efetivar à inscrição o candidato deverá protocolar (envelope lacrado), no prazo de 08 a 15 de outubro de 2026, no protocolo geral do Município de Palmitos, nas dependências da Prefeitura Municipal de Palmitos, localizada na Rua do Independência, 100, Centro, na cidade de Palmitos– SC.

3. DO CARGO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS

3.1. **ATRIBUIÇÕES:**

Realizar inspeções sanitárias em estabelecimentos, produtos, serviços e atividades sujeitos à fiscalização sanitária. Verificar o cumprimento da legislação sanitária federal, estadual e municipal. Fiscalizar estabelecimentos de interesse à saúde, conforme sua competência. Realizar vistorias para concessão, renovação ou regularização de licenças sanitárias. Emitir notificações, intimações, termos, autos de infração e demais documentos administrativos previstos na legislação. Coletar produtos para análise fiscal, quando houver previsão e competência para tanto. Acompanhar o cumprimento das medidas determinadas pela Vigilância Sanitária. Orientar responsáveis por estabelecimentos sobre boas práticas e legislação sanitária. Participar de ações de prevenção e controle de riscos à saúde da população. Auxiliar na instrução de processos administrativos sanitários, conforme a legislação aplicável. Comunicar às autoridades competentes situações que possam representar risco à saúde pública. Exercer outras atividades de fiscalização sanitária determinadas pela legislação e pela autoridade sanitária competente.

3.2. A **remuneração** compreende o vencimento mensal de R$ 2.465,37 (dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais, e trinta e sete centavos) mais adicional de insalubridade (percentual de 20%) e Vale alimentação sobre 40 horas, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

3.4 Serão oferecidas as seguintes **vagas**:

CARGO	REQUISITOS	VAGA	CARGA HORÁRIA	SELEÇÃO
Fiscal de Tributos, Obras, Postura e Vigilância Sanitária	Ensino médio completo.	CR	40h	Análise Curricular

4. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS

4.1 São critérios para aprovação no presente teste de seleção simplificada:

4.1.1. Ter nacionalidade brasileira;

4.1.2. Ter idade mínima de 18 anos;

4.2. Para fins de classificação dos candidatos aprovados, serão observados os seguintes critérios:

4.2.1. Comprovante de conclusão do curso de Ações Básicas em Vigilância Sanitária;

4.2.2. Tempo de experiência na função.

4.3. No caso de empate quanto aos critérios de classificação, será observada a maior idade.

4.4. Em caso de persistência do empate será realizado sorteio.

5. CLASSIFICAÇÃO

5.1 Para critérios de classificação, serão assim pontuados os títulos, os quais devem ser apresentados juntamente com o requerimento de inscrição:

I- Comprovante de conclusão de curso de Ações Básicas em Vigilância Sanitária. (1 ponto). Caso o candidato não possui formação no referido curso, o mesmo poderá igualmente se inscrever na vaga, considerando que o curso será ofertado posteriormente pelo órgão contratante.

II- Comprovante de atuação profissional na área de Fiscal de Tributos, Obras, Postura e Vigilância Sanitária. (1 ponto por ano).

6. DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

6.1.1. Idade mínima de 18 anos completos até a data de inscrição;

6.1.2. Aptidão física e mental para o exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral;

6.1.3. Estar em regularidade com a justiça eleitoral e com o serviço militar;

6.1.4. Comprovante de escolaridade conforme habilitação exigida;

6.1.5. Nº do PIS/PASEP;

6.1.6. E demais documentação exigida pelo setor de Recursos Humanos.

7- DOS RECURSOS

7.1 Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso por escrito, uma única vez, endereçada a Comissão, no dia 19 de outubro de 2026, diretamente no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de atendimento.

7.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

7.3 Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo candidato na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

7.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol dos classificados, ou ocorrerá a reclassificação dos inscritos antes da publicação do resultado final.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 As vagas serão ofertadas, exclusivamente através de ato público, divulgado no site do município de Palmitos, respeitando a lista de aprovados conforme classificação.

8.2 Caberá ao candidato acompanhar o site www.palmitos.sc.gov.br

8.3 Caso o candidato convocado não comparecer no dia e hora marcados estará caracterizada sua desistência de vaga.

8.4 A convocação será pelos candidatos habilitados.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A homologação do resultado será publicada no portal eletrônico e no diário oficial do município.

9.2. Será de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados deste edital.

9.3 Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado e nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos de Palmitos e Lei Complementar Municipal nº 116/2025.

9.4. O recebimento das inscrições, o deferimento ou indeferimento destas, a análise dos títulos e tempo de serviço, o recebimento, a apreciação e o julgamento de recursos, a apresentação da lista preliminar e definitiva de classificados e os atos pertinentes, serão desenvolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos ou por comissão designada especificamente para tal finalidade.

9.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmitos-SC, 07 de outubro de 2026.

GIOVANA GIACOMOLLI:01483053938
Assinado de forma digital por GIOVANA GIACOMOLLI:01483053938
Dados: 2026.10.07 13:39:32 -03'00'

GIOVANA GIACOMOLLI
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 094 /2026

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS, POSTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DADOS PESSOAIS

Nome completo:		
RG:	Data expedição:	Órgão emissor/UF:
CPF:		
Título de Eleitor:		
Data de nascimento:	Sexo: Feminino () Masculino ()	
Pai:	Mãe:	
Endereço residencial:		Nº
Complemento:	Bairro:	CEP: 89887 - 000
Cidade:	Estado:	

DADOS PARA CONTATO

Telefone Residencial:	Celular:
E-mail:	

Palmitos – SC, _____ de _____de _____.

Assinatura

*Juntamente com está ficha de inscrição devidamente preenchida o candidato deverá apresentar cópia de documento de identificação com foto e documentação comprobatória de escolaridade e experiência na atividade (Carteira de Trabalho).